



L E I N° 4.266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária, conforme descrições:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.004 – Contribuição p/FAPS e outras Formas de Assistências	
3.1.90.13.03 – RPPS – Servidores	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	
R\$ 2.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.004 – Contribuição p/FAPS e outras Formas de Assistências	
3.1.90.13.02 – INSS – Convocações Extraordinárias (24).....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2003

REGISTRE-SE/E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal